

RESOLUÇÃO CM. Nº 197

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Resolução:

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 1994.

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Ouro Branco, para a elaboração do orçamento de 1994, no valor de CR\$ 988.865.000,00 (novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros reais), para ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução distribuída por Unidade Administrativa da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000	- CAMARA MUNICIPAL	
01.0100000	- LEGISLATIVA	CR\$ 988.865.000,00
01.0101000	- PROCESSO LEGISLATIVO	CR\$ 948.865.000,00
01.0102000	- FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA	CR\$ 40.000.000,00

II DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	CR\$ 928.865.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	CR\$ 60.000.000,00

Art. 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º - A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o fim, onde couber.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de outubro de 1993.

Antônio Matias Bueno
Presidente da Câmara Municipal

Branca de Castilha S. Cunha Paiva
Secretária